

AO JUÍZO DA 1ª ESCRIVÂNIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA – TO

Processo nº: 0001815-66.2019.8.27.2741



QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA, sociedade de advogados já qualificada nos autos, vem, à presença de Vossa Excelência, na ação movida por **ADÃO SILVA ARAÚJO**, expor e requerer o que segue.

Vem a parte exequente, em atenção ao evento nº 164, requerer a **alienação** do automóvel **HONDA/POP 100, placa OLJOG27**, de modo a garantir o cumprimento da obrigação perseguida.

Por oportuno, reiteramos a cotação **atual** do veículo supracitado:



Honda POP 100 97cc

Marca: Honda
Modelo: POP 100 97cc
Modelo Base: POP
Código FIPE: 811085-9
Ano: 2012
Referência FIPE: Agosto 2024
Autenticação: 3hk5j1f2qgq

Valor atual em Agosto de 2024

R\$ 6.390,00

Por fim, **reitera** que seja determinado que toda e qualquer intimação seja levada a efeito em nome da advogada Luciana Martins de Amorim Amaral, OAB/PE 26.571, sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.



Wanderlândia, 26 de agosto de 2024.

Luciana Martins de Amorim Amaral

OAB/PE 26.571